



LEI ORDINÁRIA Nº 1305

de 22 de maio de 2007

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social 40102.....Fundo Municipal de Assistência Social 08Assistência Social 244Assistência Comunitária 0009Assistência Social à Comunidade 2099CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social 319009 - 03Salário Família Valor.....R\$ 1.000,00

319011 - 03Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor.....R\$ 15.000,00

319013 - 01Obrigações Patronais ValorR\$ 2.000,00

319113 - 01Obrigações Patronais - RPPS ValorR\$ 8.000,00

339030 - 01Material de Consumo Valor.....R\$ 2.000,00

339036 - 01Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ValorR\$ 500,00

339036 - 03Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ValorR\$ 2.000,00

339039 - 01Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ValorR\$ 1.000,00

339039 - 03Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ValorR\$ 2.000,00

339030 - 03Material de Consumo ValorR\$ 10.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22/05/2007

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1305/2007 - 22 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em